

**Nota de Esclarecimento 003**

Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Presencial nº 015/2019, **Contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas**, solicitado através de e-mail enviado pelo Banco Santander (BRASIL) S.A.

**Questionamentos**

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PA, PAE e Agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

**Resposta: Somente durante a migração das contas conforme item 4.3.11. do Termo de Referência.**

2. Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

**Resposta: O Ipreville, não disponibilizará espaço público para instalação física de Agência/PAB/Caixa Eletrônico, apenas o que está previsto no item 4.3.11. do Termo de Referência, durante a migração das contas.**

3. Pergunta-se:

a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?

**Resposta: Sim, parcialmente, no contrato vigente não está previsto recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas.**

b) qual o termo final deste contrato?

**Resposta: Este contrato tem vigência até 18/08/2019, conforme item 2.1. do Termo de Referência.**

c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta.

**Resposta: Estaremos disponibilizando em anexo.**

d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi)

Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

**Resposta: Sim, possuímos as informações e será disponibilizada após a homologação para o licitante vencedor, conforme mencionado no item 4.3.2., do Termo de Referência.**

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos.

Pergunta-se:

- a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?
- b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

**Resposta: Conforme o quadro do item 3.1 do Termo de Referência totaliza o total de 3.931 beneficiários.**

6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

**Resposta: Informamos que prevaleceram as isenções definidas no artigo 2º, inciso 1 da Resolução 3.919/10 e alterações ulteriores.**

7. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

**Resposta: O Ipreville, não possui rating, por se tratar de um Instituto de Previdência Pública.**

8. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha Prefeitura, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da Prefeitura. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a Prefeitura se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

**Resposta: Sim, porém dentro da parametrização do Sistema do Ipreville, conforme mencionado no item 4.3.2., do Termo de Referência.**

9. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro

(definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

**Resposta: Após a homologação do processo licitatório, serão tomadas as devidas providências.**

10. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

**Resposta: Conforme descrito no item 9. Condições de Recebimento, deverão atender os requisitos mencionados.**

11. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?

**Resposta: Sim.**

12. Considerando a ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos de habilitação da sede OU domicílio das licitantes e o fato do processamento dos créditos salariais/fornecedores e oriundos da arrecadação ocorrer NAS SEDES das instituições financeiras, pergunta-se: está correto que a licitante que venha a participar em razão de sua sede poderá apresentar documentos de habilitação atrelados somente aquela, dispensada, assim, a juntada de documentos de habilitação atrelados a rede de agências/filiais?

**Resposta: Sim, conforme item 9.3.6 do Edital.**

13. Sobre item 4.6 do Anexo I – Termo de Referência, nota-se que é exigido da contratada a realização de recadastramento dos servidores/prova de vida, bem como vale alimentação. Considerando que tais atividades não estão relacionadas a uma atividade bancária propriamente dita e a falta de vínculo direto entre a capacidade técnica em realizar processamento de créditos com a realização de recadastramento e disponibilização de vale alimentação, pergunta-se: está correto que o item em pauta, bem como vale alimentação serão desconsiderados?

**Resposta: Não será desconsiderado, visto não existir qualquer vedação perante o Banco Central do Brasil.**

14. Sobre o item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência e demais passagens relacionadas, considerando a previsão de pagamento adicional pela Instituição Financeira vencedora do certame no caso de inclusão de novos beneficiários, pergunta-se: (i) está correto que o Ipreville devolverá a Instituição Financeira vencedora os valores quando houver redução na quantidade de pagamento de benefícios e folha dos ativos? (ii) está correto que, em caso de não devolução, conforme item anterior, a Instituição vencedora estará DESOBRIGADA de efetuar pagamento adicional em caso de novos beneficiários? (iii) em virtude do §4º do artigo 21 da Lei de Licitações os prazos do processo serão reabertos na íntegra e edital republicado?

**Resposta: O Edital não tem previsão de abatimento de valor.**

15. Sobre o item 9 do Anexo I – Termo de Referência e demais passagens relacionadas. Considerando que o item em comento não deixa claro se o prazo ali estipulado se refere ao recebimento do valor ofertado ou ao início das atividades, pergunta-se:

(i) está correto que o pagamento do valor ofertado será realizado em parcela única em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, na conta indicada no item 9.2?

**Resposta: Sim, condicionado ao cumprimento do item 9.1 do Termo de Referência.**

(ii) está correto que o início das atividades será em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato?

**Resposta: Os prazos estão previstos no Edital e no Termo de Referência.**

### **CONSIGNADO**

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Resposta: Não, possuímos convênio específico e Decreto Municipal.**

2. Qual a margem consignável?

**Resposta: Aplica-se 30% conforme legislação.**

3. Qual a legislação municipal aplicável?

Resposta: Decreto 25.573, de 14 de setembro de 2015.

4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos.

Resposta: Sim, a Minuta será fornecida pelo Ipreville, que serão disponibilizadas após a finalização do processo licitatório.

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Resposta: As verbas rescisórias serão creditadas em conta corrente do segurado.**

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

**Resposta: Não, os lançamentos que ultrapassarem a margem consignável serão devolvidos na sua integralidade.**

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?

**Resposta: Aplica-se ao Decreto 25.573, de 14 de setembro de 2015.**

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual.

**Resposta: Sim, o IPREVILLE informará a data de admissão dos servidores ativos, estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), no site averbador e no holerite.**

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Resposta: Sim.**

10. É possível que o servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Resposta: Sim.**

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

**Resposta: Não, a certidão está disponível no SISOB.**

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise.

**Resposta: Está disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville, Lei Complementar 266 de 2008.**

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

**Resposta: Não se aplica.**

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.

**Resposta: Não se aplica.**

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

**Resposta: Sim, porém sem custo para a futura contratada.**

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

**Resposta: Conforme especificado no item 4.5.1 do Termo de Referência.**

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

**Resposta: Para os servidores ativos, o sistema utilizado e-Consig, e para os inativos e pensionistas o sistema utilizado é o SoftPrev.**

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

**Resposta: Todos os bancos conveniados.**

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

**Resposta: Não.**

20. Repasses estão em dia?

**Resposta: Sim.**

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

**Resposta: Conforme previsto no Convênio.**

## **INFRAESTRUTURA**

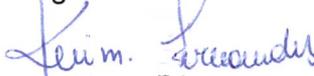
1. É de comum entendimento, que o prazo para a implantação do Totem de Autoatendimento poderá ser de 60 dias?

**Resposta:** Conforme item 4.3.3 do Termo de Referência, o Totem deverá ser disponibilizado imediatamente após o recebimento dos dados cadastrais para iniciar o procedimento de abertura das contas e deverá ser mantido até a migração das contas.

2. Para perfeita adequação da nossa infraestrutura, pedimos informar a distribuição geográfica/local de lotação dos 3.931 servidores. Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

**Resposta:** Após a assinatura do contrato serão disponibilizados os dados cadastrais.

  
Josiane Pereira Machado Groff  
Pregoeira

  
Keli Milene Fernandes  
Gerente Financeira

  
Claudete Cecília Machado Scholze  
Assessora de Folha de Pagamento